



DELIBERAÇÃO 155/CIB/2024

Aprova a alteração da Deliberação CIB 744-2023, que aprova a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina conjuntamente

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em sua 280ª reunião ordinária do dia 09 de maio de 2024.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 701, de 01/09/2023 que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF que inclui no CNES, a habilitação de inserção Descentralizada, por meio do código 29.02, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF);

Considerando a Deliberação CIB 744/CIB/2023, que aprova a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina conjuntamente;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração da Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas em desenvolvimento no Estado de Santa Catarina conjuntamente.

Art. 2º O art. 7º da Deliberação CIB 744/CIB/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 7º Para o faturamento dos procedimentos do Anexo I serão utilizadas as faixas conforme quadro abaixo (vigência 2024) e anexo desta deliberação.

FAIXAS	ENTE	INÍCIO	FIM
AIH	SC	422410	422410
AIH	MS	422450000000	422450100000
FAIXAS	ENTE	ORIENTAÇÃO	EXEMPLO
APAC	SC	5º dígito=2	42242XXXXXXX
APAC	MS	5º dígito=6	42246XXXXXXX

.....

Art. 3º O art. 10 da Deliberação CIB 744/CIB/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 10 Os valores previstos no anexo I para a realização das cirurgias constituem-se do valor da Tabela SUS (valor aprovado da AIH), conforme SIGTAP, e de Complemento de Tabela (Premio) no qual já estão contemplados os valores dos exames pré-operatório e consultas necessárias (Pacote) e OPMEs.
.....

Art. 4º A Deliberação CIB 744/CIB/2023 passa a vigorar acrescida do Art. 10-A, com a seguinte redação:

.....
Art. 10-A Dos valores previstos no anexo I para as OPMEs serão debitados as órteses e próteses compatíveis e inseridas nas AIHS com os procedimentos realizados. Para efeito de pagamento serão avaliados pela Diretoria de Auditoria do SUS (DIAS) os espelhos das AIHS e, se necessário, também os prontuários. O mesmo critério será aplicado para as cirurgias múltiplas e sequenciais (de acordo com as regras do manual do SIH de janeiro de 2017), em todos os procedimentos registrados nas AIHS. Informamos que nos processamentos de janeiro e fevereiro de 2024 a SES considerou para pagamento as OPMEs registradas nas AIHS e também os valores contemplados no Anexo I da Deliberação CIB/744/2023. Os descontos serão efetuados do processamento da competência março de 2024.
.....

Art. 3º O parágrafo segundo do art. 13 da Deliberação CIB 744/CIB/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13
Parágrafo Segundo – Casos específicos (perda de prazo no envio para o MS ou reapresentações) serão tratados no âmbito da Câmara Técnica de Gestão da CIB, quando necessário. Lembrando que a perda de prazo interfere na estratificação da produção para pagamento.
.....

Art. 4º O art. 14 da Deliberação CIB 744/CIB/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 14 Os municípios cujo os prestadores encontram-se sob sua gestão, devem programar a FPO do prestador elencando os procedimentos a serem realizados pelo Programa de Redução de Filas conforme os valores de complemento de tabela previstos no Anexo I da Deliberação (Material distribuído para os municípios). Sem essa programação a parte de incremento que cabe ao Ministério da Saúde não será ressarcida, pois a SES só fará o pagamento da diferença no caso onde o complemento for superior ao programado conforme Anexo I.

Parágrafo Único As faixas de APACS de numeração Federal estarão disponíveis no sistema do controle AC a partir da competência de novembro de 2023 para os procedimentos do grupo 0405 (oftalmo.) elencados no programa e para os demais procedimentos a partir da competência dezembro de 2023. A vigência do Programa com os valores da Tabela Catarinense para os procedimentos realizados a partir de 01/01/2024.
.....

Art. 5º A Deliberação CIB 744/CIB/2023 passa a vigorá acrescida do Art. 19-A, com a seguinte redação:

.....
Art 19º-A Cabe aos municípios cadastrar no CNES a habilitação 29.02 nos hospitais que estão aptos a realizar as cirurgias do Programa de Redução de Filas, para que os procedimentos que exigirem habilitação em conformidade com as legislações vigentes possam ser aprovados no sistema do Ministério da Saúde.
.....

Art. 6º As observações registradas na Deliberação CIB 744/CIB/2023, passam a vigorá ascredida da seguinte redação:

.....
Os procedimentos que constam no anexo I cujo financiamento de origem no SIGTAP são FAEC (79 procedimentos) , passam a ser autorizados e faturados com a faixa estadual.
.....

Art. 7º O Anexo I, da Deliberação CIB 744/CIB/2023, passa a vigorá nos termos do anexo único desta deliberação.

Florianópolis, 09 de maio de 2024.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Coordenadora CIB/SES
Secretária de Estado da Saúde

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Coordenadora CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XV130R8W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 27/05/2024 às 13:07:09
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 18/09/2023 - 14:18:18 e válido até 18/09/2024 - 14:18:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 04/06/2024 às 18:49:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNzk4OTJfMjgyNjg0XzlwMjNfWFYxMzBSOFc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00279892/2023** e o código **XV130R8W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.